

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Relatório de Liberação do Pleno
DATA	Secretários
9.5.89	<i>Dee</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

T PLENÁRIO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL		MT
ASSUNTO: Reconhecimento de curso de Ciências, licenciatura de 1º grau e plena em Matemática, a ser oferecido fora de sede, em Ponta Porã. <i>fe</i>		
RELATOR: SR. CONS. ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA		
PARECER Nº 386/89	CÂMARA ou COMISSÃO CESu/1º Grupo	APROVADO EM: 09/05/89
PROCESSO Nº: 23000.013285/87-32		
1-RELATÓRIO O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul encaminha a este Conselho pedido de reconhecimento da licenciatura plena em Ciências - habilitação em Matemática, ministrada em Ponta Porã/MS através do Centro Universitário de Dourados. O funcionamento do curso foi regulamentado pelas Resoluções nºs 70/82, 59/83, 69/84 e 86/86, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e pela Portaria nº 90/82 da Reitoria da Universidade. O curso vem sendo oferecido em decorrência dos convênios nºs 2/82 e 77/86, celebrados entre a Secretaria de Educação do Estado e a UFMS, devendo o último convênio expirar em 1990. Pela Portaria nº 163/87 SESu/MEC, foi designada Comissão Verificadora integrada pelos professores Carlos Antônio Dornellas e Elisete Miranda, ambos da Universidade Federal do Mato Grosso, para verificar as condições de funcionamento do curso e apresentar relatório conclusivo. Com base nos dados contidos no processo e no relatório da Comissão Verificadora, a CAE prestou as seguintes informações: 1. Dados sobre a Universidade A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída nos termos da Lei nº 6674, de 05/6/79, resultante da federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, esta criada pela Lei Estadual nº 2947, de 16/9/69, é uma instituição de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Grande/MS.		

386/89

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Seu Estatuto foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.125/79 e as últimas alterações nele introduzidas foram aprovadas pela Portaria Ministerial nº 429/86 e pela Resolução nº 129/86 do Conselho Diretor da Universidade. O Regimento Geral em vigor, de caráter transitório, foi aprovado pela Resolução nº 21/84, do Conselho Universitário da UFMS.

2. Dados sobre o Curso

2.1. Condições Materiais

Sobre este item, assim se expressa a Comissão Verificadora em seu relatório:

"O curso funciona nas dependências da Escola Estadual de 1º Grau Ramiro Noronha, localizada na Rua Assis Brasil, em Ponta Porã. A Escola foi cedida pelo Estado para o funcionamento das aulas, no período noturno (18:50h as 23:15h) e para o desenvolvimento das atividades administrativo-pedagógicas, no período da tarde. À disposição exclusiva do curso estão ambientes físicos onde se localizam uma sala para a permanência dos professores, uma sala para a biblioteca-(com o acervo), uma sala para a leitura, uma sala para a secretaria, uma sala para a copa 6 (seis) salas de aula, de utilização conjunta pela Escola de 1º grau, no período diurno, e pelo curso, no período noturno e 2 (dois) sanitários (masculino e feminino).

U prédio apresenta uma parte semi-nova onde estão instaladas: a secretaria, a biblioteca, a sala de leitura e 3(três) salas de aula. Na parte nova encontram-se a sala dos professores, o laboratório, a copa, 3 (três) salas de aula e os sanitários.

Os prédios acham-se em bom estado de conservação, notadamente no tocante à limpeza.

As salas de aula são de tamanho adequado para o número de alunos, ocorrendo o mesmo com o tipo de carteiras utilizadas.

Todas as dependências dispõem de iluminação excelente, sendo também o sistema de ventilação adequado.

Há um pátio coberto e um descoberto, nos quais são desenvolvidas as atividades de Educação Física".

A Comissão informa, ainda, que além do material didático comum ao desenvolvimento do curso, o curso dispõe dos seguintes equipamentos:

- "01 (um) aparelho de televisão
- 01 (um) aparelho de vídeo-cassete
- 01 (uma) máquina filmadora para vídeo-cassete
- 01 (um) retroprojetor
- 01 (um) projetor de slides
- 01 (um) mimeógrafo a álcool
- 05 (cinco) máquinas de escrever manuais

A Unidade de Ponta Porã, também possui 10 (dez.) ventiladores, distribuídos nas salas: dos. professores, de leitura, de aula, biblioteca o secretaria."

Quanto aos laboratórios, a Comissão Verificadora informa que: Os equipamentos para as aulas praticas de laboratórios de Física, Química e Biologia foram considerados suficientes para atender as necessidades do Curso. Cabe aqui, salientar que a Unidade do Ponta Porã possui equipamentos para aulas práticas de Biologia e Química. Outros equipamentos e Kits de laboratórios necessários para as aulas praticas de Química e física têm sido fornecidos pelo Centro Universitário de Dourados (CEUD)."

A relação dos principais equipamentos existentes, consta as 32/33 do volume principal e a planta do prédio utilizado para o funcionamento do curso pode ser vista às fls. 32 3/4 do Anexo 02 do processo.

2.2. Biblioteca

Sobre a biblioteca, assim se manifesta a Comissão:

Uma das salas de aula foi cedida ao Curso para uso exclusivo da biblioteca, onde, além das estantes com o acervo bibliográfico, estão mesas e cadeiras para os usuários. As obras estão fichadas de acordo com o modelo usado pela UFMS. O acervo da biblioteca do Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Matemática e de 181 títulos e 364 exemplares, cuja origem são doações da UFMS, da SEE, da Planimbi (Bauru) e de campanhas feitas por e entre professores e alunos.

Com referencia à natureza dos conteúdos para um Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Matemática as obras que compõem o acervo da biblioteca têm fraca representatividade e compatibilidade, deixando a desejar quanto a atualização. Inexistem periódicos na área.

Embora fraca, a biblioteca tem uma boa apresentação e organização, levada a cabo por uma bibliotecária habilitada.

O numero reduzido de obras específicas e decorrente, segundo explicações fornecidas pela Coordenadora do Curso, do fato de a Secretaria de Educação do Estado não ter fornecido recursos suficientes para a ampliação do acervo tal como consta dos Convênios nº 02/82-0 e 77/Bo.

2.3. Estrutura e Funcionamento

O curso funciona no turno noturno, com 45 vagas anuais e o primeiro vestibular foi oferecido no 2º semestre de 1982, o segundo vestibular no 2º semestre de 1983 e, o terceiro, no 1º semestre de 1986.

O quadro apresentado a seguir, demonstra a evolução do alunado no que diz respeito aos vestibulares realizados e às matrículas efetivadas:

ANO/SEM	INSCRITOS	VAGAS	INSCRITOS/ VAGAS	MATRÍCULAS VIA VESTIBULAR	OUTROS INGRESSOS	MATRÍCULAS TOTAL DO CURSO
1982/29	135	45	3,0	45	01	46
1983/29	127	45	2,8	45	—	45
1984/19	96	45	2,1	45	—	45

A Comissão Verificadora informa que ... "Duas turmas já concluíram o Curso de Licenciatura em Ciências, sendo 03 (três) alunos na primeira turma e 04 (quatro) alunos na segunda, perfazendo um total de 07 (sete) egressos até a presente data. Deste total, três alunos que frequentam a Habilitação em Matemática, são prováveis formandos para o segundo período letivo de 1987. No presente, encontram-se matriculados 28 (vinte e oito) alunos, assim distribuídos: 25 (vinte e cinco) cursando Licenciatura em Ciências e 03 (três) a Habilitação em Matemática".

O curso tem duração total de 3.270 h/a, assim distribuídas:

. Disciplinas do currículo mínimo	2.925 h/a
. Disciplinas complementares obrigatórias	165 h/a
. Disciplinas de Legislação Específica	180 h/a
Total	3.270 h/a

As disciplinas que integram o currículo pleno do curso com as respectivas cargas horárias constituem o Quadro I, anexo a esta informação .

As ementas correspondentes a cada uma das disciplinas constam às fls. 297/296 do Anexo 02 do processo.

As informações prestadas pela Comissão Verificadora sobre a Organização Curricular, Conteúdo Programático, Avaliação, Coordenação do Curso, e Estágio, estão transcritas à seguir: "Organização Curricular

O Currículo desenvolvido atualmente no referido Curso, foi introduzido pela Portaria nº 090/82 de 24/08/82 c Resolução nº 70/82 de 70/12/82 do Conselho de Ensino , Pesquisa e Extensão, sendo que o mesmo satisfaz plenamente as exigências da Resolução nº 30-CFE. de 11/07/74.

Conteúdo Programático

O conteúdo programático das disciplinas esta dentro dos padrões normais dos cursos correspondentes das Universidades Brasileiras.

Sistema de Avaliação

A avaliação é fundamentada na participação e aproveitamento dos alunos. De acordo com as normas da FUFMS, os alunos são avaliados mediante um mínimo de 02 (duas) provas escritas.

Além disso, outras formas de avaliação são empregadas, tais como: pesquisas bibliográficas, debates, trabalhos em grupo e observação docente,

Coordenação do Curso

A coordenação do Curso foi exercida inicialmente pelo Profº JOÃO LOPES DA SILVA, conforme ato da Reitoria nº 311/82, de 05/10/82.

O Ato da Reitoria de nº 387/84 de 01/11/84 designou a Técnica Superior MARIA LUCILDA GAI FAGUNDES para exercer, em caráter provisório até 31 de dezembro do mesmo ano, as funções de Coordenadora do Curso.

Atualmente, a Coordenação é exercida pela Técnica Superior MARIA LUCILDA GAI FAGUNDES, conforme Ato da Reitoria nº 250/85, de 14/05/85, em caráter definitivo.

Estágios

Todos os estágios realizados no Curso Licenciatura Curta em Ciências - Habilitação Plena em Matemática da Unidade do Ponta Porã tem como objetivo, a busca da unidade teoria prática, No caso da Prática de Ensino de Ciências, a preocupação básica, repousa na capacitação do futuro educador para ministrar aulas de Ciências no 1º Grau, da 5ª a 8ª séries, desenvolvendo atividades teóricas e práticas. Na Prática de Ensino da Habilitação Plena em Matemática, a ênfase é dada na capacitação do futuro educa

do visando ministrar aulas de Matemática no ensino do 2º Grau. Os estágios são realizados em Escolas de 1º o 2º Graus da rede Estadual e Particular contando com a orientação e acompanhamento dos docentes responsáveis pelas disciplinas. Com o objetivo de dinamizar as atividades de estágio, nas escolas da rede oficial, foi firmado um convênio entre a UFMS/SEE, Podemos afirmar que os estágios do Curso Licenciatura curta em Ciências Habilitação Plena em Matemática, assumem de fato uma Conotação de formação profissional. Ele se caracteriza por diferentes etapas:

- a) Conhecimento da realidade escolar onde irá atuar por meio de observação.
- b) Definição de um plano de trabalho integrado entre professor orientador e os estagiários, e a execução deste plano, através da regência.
- c) Avaliação sistemática e crítica do desempenho de da orientação do professor e dos resultados junto as escolas campo.

2.4. Corpo Docente

O corpo docente relacionado no processo é constituído por 11 (onze) professores cuja titulação apresenta este perfil: 8 com graduação e 3 com especialização.

Sobre este item, a Comissão Verificadora informa o que segue:

O corpo docente e, atualmente, constituído por 11 (onze) professores do quadro permanente da Secretaria de Educação do Estado, cedidos à UFMS, com ônus para a primeira.

Todos os professores são portadores de diploma à nível de 3º Grau, Licenciatura Plena, sendo que alguns tem cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento completos, compatíveis com suas áreas de atuação, realizados em diversas instituições de

Ensino Superior. Outros estão cursando programas similares. A UFMS é a instituição responsável pela seleção dos professores da rede estadual, tal como firmado na letra e. do inciso III, cláusula segunda do convênio nº 2/82 UFMS/SEE e na letra d do inciso II, cláusula terceira, do Convênio nº 77/86 UFMS/SEE.

Foi constatado pela Comissão que a formação acadêmica para a disciplina sob a responsabilidade do docente João Antonio da Silva Barbosa - indicado como responsável pelas disciplinas de Estudo de Problemas Brasileiros I e II não é compatível, sendo a formação acadêmica do referido professor - licenciatura em Educação Física e inadequada para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas desta disciplina, ficando sua situação prejudicada".

A relação dos professores indicados por matéria, e que podem ser aceitos somente para este curso, é a seguinte:

01. Adi Mário Zamizo

Matéria: Química

Qualificação e regime de trabalho: Engenheiro Agrônomo. UFGO/1982.

Exerce o magistério superior na UFMS desde 1983. É contratado para 22 horas.

02. Denize Silva de Oliveira

Matérias: Matemática

Cálculo Diferencial e Integral

Prática de Ensino de Matemática (sob a forma de Estágio Supervisionado). Qualificação e regime de trabalho: Licenciada em Matemática. UFRJ/1980. Especialização em Matemática, UFMS/1985. Exerce o magistério superior na UFMS desde 1982. É contratada para 44 horas.

03. Diair Vez Martins

Matérias: Física

Química

Qualificação e regime de trabalho: Engenheiro Civil, UFMS/1978. Exerce o magistério de 2º grau desde 1981. Iniciou atividades de magistério superior na UFMS em 1985. É contratado para 22 horas.

01. Gerson Soloy

Matérias:- Analiso Matemática
- Matemática Aplicada
- Geometria

Qualificação e Regime de Trabalho: Licenciatura Plena em Matemática (1974) e Graduação em Engenharia Civil (1979), Universidade Estadual de Ponta Grossa. Exerce o magistério superior na UFMS (não indica a data do início dessa atividade) .É contratado para 22 horas.

05. João Antonio da Silva Barbosa

Matérias:- Educação Física
- Estudo de Problemas Brasileiros

Qualificação e Regime de Trabalho: Licenciatura em Educação Física, Escola Municipal de Educação Física de Presidente Prudente-SP/1980. Exerce o magistério superior na UFMS desde 1982 . É contratado para 44 horas.

)6. José Luiz FURTADO .

Matérias:- Biologia
- Elementos de Geologia

Qualificação e Regime de Trabalho: Licenciatura em Ciências - 1º Grau (1972) e Licenciatura Plena em Matemática (1976), FFCL de Lins - SP. Exerce o magistério superior desde 1976. Pos sui um artigo publicado em periódico nacional. É contratado para 44 horas.

07. Maria Etienne de Menezes Oliveira Barbosa.

Matéria: - Língua Portuguesa

Qualificação e Regime de Trabalho: Licenciatura em Letras, FFCL de Caruaru - PE/1973. Exerce o magistério superior na UFMS desde 1984. É contratada para 44 horas.

08. Olmira Boeira Zatorre

Matérias:- Álgebra
- Matemática
- Prática de Ensino de Ciências (sob a forma de Estágio Supervisionado).

Qualificação e Regime de Trabalho: Lic. em Ciências, UFMS/1975. Habilitação em Matemática, Fac. de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente - SP/1978. Esp. em Tecnologia Educacional Aplicada ao Ensino, CESEP - PA/1983.-Esp. em Matemática Superior, Fund. Educ. Severino Sombra/1985. Curstando Esp. em Educação (Matemática Superior), na UFMS.

09. Roberto Ribeiro do Andrade

Matérias:- Psicologia da Educação

- Estudo de Problemas Brasileiros

Qualificação e Regime de Trabalho: Enfermagem, Esc. de Enfermagem de Wenceslau Braz - SP/1969. Graduação em Psicologia - Licenciatura (1977), Fac. Paulistana de Ciências e Letras - SP e Formação de Psicólogo (1977), Inst. Metodista de Ensino Superior-SP. Lic. em Pedagogia, Fac. de Educação, Ciências e Letras - SP/1981. Exerce o magistério superior na UFMS desde 1982. Possui 2 livros e 322 crônicas publicadas. É contratado para 44 horas.

10. Vitória Elfrida Antunes Lui

Matérias:- Didática

- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus.

Qualificação e Regime de Trabalho: Lic. em Pedagogia, UFPr/1975
Exerce o magistério de 2º grau desde 1978, e o magistério superior na UFMS desde 1983. Exerceu atividades de direção escolar (1979/81) e de supervisão (1981/83). É contratada para 56 horas.

11. Walquiria Carvalho Capusso

Matérias:- Biologia

- Metodologia Científica

- Prática de Ensino de Ciências (sob a forma de Estágio Supervisionado).

Qualificação e Regime de Trabalho: Lic. em Ciências - Hab. em Biologia, Fac. Unidas Católicas de Mato Grosso/1983. Especialização em Parasitologia, Soc. de Ens. Superior de Nova Iguaçu - RJ/1985. Exerce o magistério de 1º e 2º Graus desde 1983 e o magistério superior na UFMS a partir de 1984. É contratada para 44 horas.

3. Conclusão da Comissão Verificadora

A Comissão, conclui seu relatório nos seguintes termos:

"A Comissão Verificadora tendo examinado o processo de reconhecimento de Curso, os diários de classe, os relatórios de estágios, os planos de ensino de cada disciplina e a titulação dos docentes; colhido informações sobre o funcionamento do sistema administrativo e examinado arquivos, visitado as atuais instalações da UPP e o acervo de sua biblioteca; feito reunião com o corpo docente e discente; constatou:

- O apoio dispendido pela UFMS através do Centro Universitário de Dourados:

- O apoio da Prefeitura Municipal de Ponta Porã e a Secretaria Estadual de Educação;
- A seriedade dos trabalhos realizados;
- O empenho dos corpos docente e discente na busca de melhores soluções para os problemas encontrados;
- O esforço desenvolvido no campo do Estágio, com vistas a minimizar a desarticulação teoria e prática;
- A aspiração geral para que o Curso seja reconhecido.

A Comissão Verificadora, com base nas constatações acima explicitadas e entendendo que o Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Matemática se encontra em situação regular no que tange a normas/realidade e não podendo ser prejudicados os alunos que já concluíram o Curso (Licenciatura Curta em Ciências) e aqueles que ainda estão por concluir o mesmo, (e a Habilitação Plena em Matemática) é de parecer favorável ao reconhecimento do Curso. "

Este processo foi redistribuído a esta Relatora pelas seguintes razões:

1. O Presidente da Câmara de Ensino Superior - ex-conselheiro João Paulo do Valle Mendes - deliberou consultar a Câmara de Legislação e Normas sobre a necessidade "de prévia autorização deste Conselho para implantação, pelas Universidades, de cursos fora de sede, tendo em vista o apreciável número de casos de pedidos de reconhecimento de cursos ministrados fora de sede, por instituições universitárias, sem prévia autorização deste Colegiado".
2. O Parecer nº 735/88, oriundo da CLN e aprovado pelo Conselho Pleno, assim conclui:
"A orientação basicamente seguida pelo CFE em sua jurisprudência merece, a meu ver, ser mantida - a criação de cursos fora de sede, mesmo por universidades, deve ser previamente autorizada pelo CFE, pois, como assinala o Conselheiro Caio Tácito, 'é mister um convencimento pleno da conveniência e oportunidade de uma solução externa ao meio, a importar no pressuposto da inviolabilidade de um atendimento local das necessidades como ainda da eficácia do transplante pedagógico, a ser objetivamente avaliado".
3. A resposta da CLN alcançou os pedidos de reconhecimento de cursos fora de sede, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em tramitação neste Conselho, na seguinte situação:

3.1. Processos 23000.013286/87-03 e 23000.024766/86-00. relatados pela Conselheira Zilma Barros, em 5/5/88 (Pareceres 407 e 408/88), favoravelmente.

3.2. Processo 23000.024765/86-39, relatado em 6/5/88, pela Conselheira Anna Bernardes, conforme Parecer 422/88, também favoravelmente.

Ambas as decisões antecederam o Parecer citado, da CLN. Em decorrência, decidiu o Presidente da CESu:

" A esta altura, melhor redistribuir a uma das conselheiras que já cuidaram, adequadamente, de assunto semelhante, da mesma Instituição".

Assim, o processo veio a esta Relatora, que acolheu a informação da CAE.

II - PARECER E VOTO

Embora não haja a Universidade solicitado autorização para o funcionamento do curso, torna-se necessário considerar que esta razão não deve induzir este Conselho à rejeição do pleito, especialmente se considerarmos:

- os precedentes desta e de outras universidades que, nas mesmas condições, mereceram atendimento favorável a seus pleitos, notadamente a do Pará.

- o fato consumado envolvendo interesse de terceiros e a boa fé das partes, indicador de peso em outras decisões deste Conselho.

- o fato de não ser pacífico ou de não estar inteiramente legitimada a necessidade de solicitação ao CFE, de autorização para tais cursos ministrados pela Universidade. fato este evidente até na própria CESu, que, para sua orientação, necessitou consultar a CLN.

Tudo isso recomenda a Relatora que examine o mérito do pedido.

Ti ventos oportunidade de manifestar nossa preocupação quanto as condições de infraestrutura pedagógica para a realização de cursos fora de sede, seja quanto ao aproveitamento de professores, geralmente cedidos pela Secretaria de Educação Estadual e que não têm experiência de magistério superior, o que é mais gravoso quando se trata de um trabalho fora do meio universitário. Neste caso, felizmente, pelos dados do processo, os professores exercem também o magistério superior na própria Universidade. De outro lado, trata-se de um curso requerido pelo Governo Estadual por via da Secretaria de Educação, com quem a Universidade celebrou convênio, e se destina a habilitar professores em exercício na rede estadual. O convênio expirará em 1990.

As demais condições apontadas para efeito do reconhecimento tem. no acervo da biblioteca. seu ponto fraco, seja quanto à falta de periódicos, seja quanto a atualização e número dos livros. Este é, em todos os processos que nos coube relatar, para cursos dessa natureza o elemento mais frágil. A Secretaria ou a Prefeitura se comprometem a aquisição dos livros e não sustentam os recursos financeiros para tal; a Universidade não tem como desfazer sua

própria biblioteca para suprimento do curso distante. Neste caso, contamos, a favor, com uma bibliotecária habilitada, o que também não é frequente.

Em que pese a insuficiência do apoio pedagógico que, certamente, terá dificultado melhor qualidade ao curso, concordamos com a Comissão Verificadora que a dedicação, o entusiasmo dos professores e, sobretudo, a especificidade da clientela - professores atuantes no ensino médio e nas últimas séries do ensino fundamental, com experiência prática do trabalho docente, e ponto positivo para o funcionamento regular das aulas.

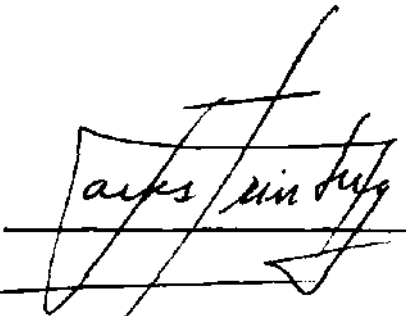
Reiteramos nossa afirmação em processo anterior, quanto à necessidade de ser regulamentada, em Resolução deste Conselho, a oferta desses cursos, especialmente em face da de terminação constitucional quanto à descentralização das atividades universitárias.

Somos por que se reconheça o curso de Ciências ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, fora de sede, em Ponta Porã, em convênio com o Governo de Mato Grosso do Sul, com licenciatura de 1º grau e plena em Matemática.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto da Relatora.

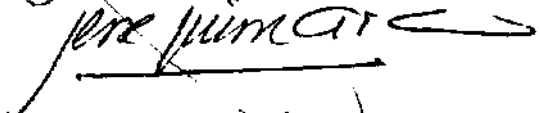
Sala das Sessões, em de abril de 1989.



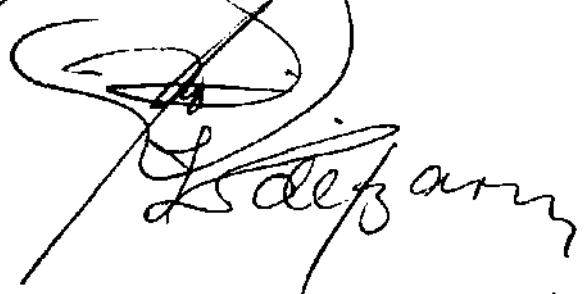
- Presidente
"Ad-hoc"



- Relatora



Secretário



Presidente

QUADRO - L

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

	Curriculo Mínimo Matéria	DISCIPLINA	CARGA HOR	Pré.Requ isto
01	Matemática	01.01 Fundamentos do Matemática I 01.02 Fundamentos do Matemático II 01.03 Vetores o Geometria Analítica 01.04 Calcula 1 Dl.05 Cálculo II 01.06 Estatística I 01.07 Desenho Geométrico I	90 75 60 45 60 60 45	Inexist 01.01 01.02 01.03 01.04 01.01 Inexist
02	Física	02.01 Física I 02.02 Física II 02.03 Física Geral e Experimental I 02.04 Física Geral e Experimental II	60 60 60 60	Inexist 02.01 02.02 02.03
03	Química	03.01 Química Geral 1 03.02 Química Geral II 03.03 Química Inorgânica 03.06 Química Orgânica	60 60 60 60	Inexist 03.01 03.02 03.02
04	Elementos de Geologia	04.01 Elementos de Geologia 1 04.02 Elementos do Geologia 11	60 60	Inexist 04.01
05	Biologia	05.01 Biologia Geral I 05.02 Biologia Geral II 05.03 biologia Geral III 05.04 Botânica I 05.05 Botânica II 05.06 Zoologia I 05.07 Zoologia II 05.08 Ecologia Geral	60 60 65 60 60 60 60 45	Inexist. 05.01 05.02 05.01 05.04 05.02 05.06 05.05
06	Psicologia da Educação \J	06.01 Psicologia da Educação I 06.02 Psicologia da	60 45	Inexist 06.01
07	Didática	07.01 Didática I	45	06.02
08	Prática do Ensino da Ciênci as (Sob a Forma do Estágio Supervisionado)	08.01 Prática do Ensino de Ciências I(Sob a Forma de Estágio Supervisionado) 00.02 Prática do Ensino do Ciências II(Sob a Forma do , Estágio Supervisionado)	30 75	07.01 08.01
09	Estrutura o Funcionamento do Ensino do 1ºa 2º Graus	09.01 Estrutura o Funcionamento do Ensino de 1º Grau	45	Inexist

	(A) CURRÍCULO MÍNIMO			
Nº	MATÉRIA	DISCIPLINA	CARGA	PRÉ-REQUIS.
10	HABILITAÇÃO Cálculo Diferencial Integral	MATEMÁTICA 10.01 cálculo III 10.02 Calculo IV 10.03 Equações Diferenciais	90 90 60	Inexist. 10.01 10.02
11	álgebra	11.01 Álgebra I 11.02 lgebra II 11.03 Álgebra Linear	60 60 60	Inexist 110.01 Inexist.
12	Análise Matemática	12.01 Análise Real 12.02Variáveis Complexas	90 60	10.01 11.02 10.02
13	Geometria	13.01 Desenhe Geométrico II 13.02 Geometria Euclidinana 13.03 Geometria Descritiva 13.06 Geometria Diferencial	60 60 60 60	Inexist Inexist 11.01 10.02
14	Matemática Aplicada	14.01 Estatística II 14.02 Programação Linear - 14.03 Calculo Numérico	60 60 60	Inexist Inexist 10.02
15	Didática	15.01 Didática II	45	Inexist
16	Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º e 2º Graus	16.01 Estrutura e Funcionamen to do Ensino de 2ºGrau I	45	Inexist.
17	Prática do Ensino do Matemática (Sob a Forma do Está gio Supervisionado)	17.01 Prática de Ensino de Ma- temática (sob a Forma de Estágio Supervisionado)	60	15.01

	(c) Legislação			
Nº	MATÉRIA	DISCIPLINA	C HOR.	PRÉ-REQ
01	Estudo de Problemas Brasileiros	01.01 Estudo do Problemas Brasileiros I	30	Inexist
		01.02 Estudo do Problemas Brasileiros II	30	Inexist
02	Educação Física	02.01 Educação Física I	30	Inexist
		02.02 Educação II	30	Inexist
03	HABILITAÇÃO Educação Física	MATMÁTICA 03.01 Educação Física III	30	Inexist
		03.02 Educação Física IV	30	Inexist

CARGA HORÁRIA

(A)	DISCIPLINAS CORRÍCULO MÍNIMO	2.925	h/a
(B)	DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	165	h/A
(C)	DISCIPLINAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	180	h/A
(D)	DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS	-X-	h/A
	TOTAL	3.270	h/A

MEC/CPE

PARECER Nº

386/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 09 de 05 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)